



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.325 ,DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“Altera o dispositivo de 2.149 de 11 de abril de 2014”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 2.149 de 11 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Família”, a ser comemorado no dia 21 de outubro, de cada ano.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

MIRTON MORAES DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei nº 3.402/2016.
Autoria: Vereador Alan Queiroz